



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 29/07/09

Wellington Viana França
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 29 DE JULHO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 158/2006 (REGIMENTO INTERNO DA CASA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de julho de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os dispositivos da Resolução nº 158, de 15 de março de 2006, Regimento Interno da Casa, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. No recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores, os servidores da Câmara Municipal em serviço no local, às autoridades federais, estaduais, municipais e os representantes da imprensa, quando autorizados pelo Presidente.”

Art. 70. As sessões ordinárias terão duração máxima de 2 (duas horas) e serão realizadas nas terças e sextas-feiras, com início às 20:00 horas, compreendendo:

“Art. 73. [.....]

§ 2º Os requerimentos em geral, serão recebidos pela 1ª Secretaria até o final da fase do Expediente da sessão ordinária de sua apresentação e, apreciados pelo Plenário na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, ressalvado os requerimentos de urgência-urgentíssima e aqueles que tenham relação direta com as proposições constantes da pauta da ordem do dia, que poderão ser apresentados e apreciados na sessão de sua apresentação, com preferência sobre a proposição principal.”

“Art. 163. [.....]

§ 3º Rejeitadas as Contas Municipais, serão elas remetidas ao Ministério Público Estadual para os devidos fins.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 29 de julho de 2009.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE